LEI MUNICIPAL Nº 1.497, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDAIR CÂNDIDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 16 de agosto de 2016, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Art. 1° Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 341.094,65 distribuídos as seguintes dotações:

02	16	01	DIVISÃO DE ENSINO E PROJETOS PEDAGOGICOS		
	378	12.122.0006.1010.0003 4.4.90.51.00 00 05 200 017	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PREDIOS D OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS CONVENIOS EDUCAÇÃO	85.420,14 F.R.: 0 05	
02	16	07	ENSINO FUNDAMENTAL C/REC.QESE		
	377	12.361.0007.2014.0002 4.4.90.51.00 00 05 200 010	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS QESE FNDE	173.255,48 F.R.: 0 05	
02	18	01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	374	08.244.0019.2011.0002 4.4.90.52.00 00 05 500 015	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FUNDO A FUNDO	43.329,00 F.R.: 0 05	
	375	08.244.0019.2011.0000 3.3.90.39.00 00 05 500 015	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FUNDO A FUNDO	17.659,64 F.R.: 0 05	
	376	08.244.0019.2011.0003 3.3.90.30.00 00 05 500 015	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FUNDO A FUNDO	7.834,27 F.R.: 0 05	

02	21	02	DIVISÃO DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA		
	373	15.451.0037.2074.0000	MANUTENÇÃO PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		13.596,12
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 02
		00			
		02	Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente		
		130 001	CIDE-CONT.CIDE		

Art. 2° O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **341.094,65**

Fontes de Recurso		
02	00	13.596,12
05	00	327.498,53

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 23 de agosto de 2016.

ALDAIR CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

SAULO EMANUEL ATIQUE
Diretor de Administração Geral